

## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.124, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Altera a Lei Municipal nº 764, de 14 de dezembro de 2010, (Código Tributário e de Rendas do Município), Lei nº 801, de 13 de dezembro de 2011.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, nos termos do art. da Lei Orgânica do Município de Eunápolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 100. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

.....  
X – do florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

.....  
XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

.....  
XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

.....  
XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22 ,4.23 e 5.09;

.....  
XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

.....  
XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

.....  
§ 5º. No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 6º. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 107-A – Fica autorizado o Secretário de Finanças e Planejamento com referendado do Superintendente de Tributos e Arrecadação, editar Instrução Normativa para disciplinar e adequar a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN conforme entendimento pacificado jurisprudência do STJ e STF.

Art. 111 - Na hipótese de serviços prestados por qualquer pessoa, enquadráveis em mais de um dos itens a que se refere a Lista de Serviços, o imposto será calculado de acordo com as alíquotas respectivas, na forma da Lista de Serviços e Anexo I, desta Lei.

Art. 113 – [...]

§ 1º. – Nos casos de emissão de Nota Fiscal avulsa, o imposto será pago no ato de emissão da nota, ou pelo tomador enquadrado como substituto tributário, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, caso a retenção seja autorizada pelo Superintendente de Tributos e Arrecadação.

Art. 120 - Fica instituído o Livro de Registro Eletrônico, a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, Declaração Mensal de Retenção na Fonte Eletrônica – DMRF-e, Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços Eletrônica – NFAS-e, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSE, o Cupom Fiscal de Serviço Eletrônico – CFS-e, e o Recibo de Retenção na Fonte Eletrônica – RRF-e, cujos modelos e critérios deverão estar estabelecido no aplicativo de emissão de nota fiscal eletrônica do Município de Eunápolis.

§ 4º - Considera-se confissão de dívida a declaração do sujeito passivo de obrigações tributárias assumidas, constituindo-se, assim, o crédito tributário, a dispensar qualquer outra providência da Administração Fazendária para a cobrança do débito confessado.

§5º - São, também, consideradas como confissão de dívida as notas fiscais eletrônicas emitidas pelos prestadores de serviços contribuintes do ISSQN, quando expirado o prazo de cancelamento do documento emitido ou da retificação de seus termos.

§6º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica poderá ser cancelada ou substituída pelo prestador do serviço até a data do vencimento do tributo, depois desse prazo só poderá ser cancelada em procedimento administrativo e mediante requerimento justificando os motivos.

Art. 313-A. Ao sujeito passivo será dada ciência de atos e decisões a ele dirigidos, mediante: NR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

I - auto de infração e imposição de multa, notificação de lançamento ou notificação para recolhimento de débito verificado, mediante entrega de uma via, carnê ou boleto bancário em seu domicílio tributário ou pelo seu endereço eletrônico;

II - nos procedimentos processuais ou no expediente, mediante assinatura do interessado;

III - pessoalmente, ou a representante, mandatário ou preposto, mediante recibo datado e assinado, ou com menção da circunstância de que houve impossibilidade ou recusa de assinatura;

IV - por notificação postal com aviso de recebimento (AR), datado e firmado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio, ou onde se encontrar;

V - por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo;

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

VI - por edital na imprensa oficial, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário ou na impossibilidade do cumprimento dos incisos anteriores.

§ 1º - Quando, em um mesmo processo, forem interessados mais de um sujeito passivo, em relação a cada um deles serão atendidos os requisitos estabelecidos neste Capítulo.

§ 2º - Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo digital ou eletrônico.

Art. 313-B. A intimação, ou ato administrativo pelo qual se determina ao intimado uma obrigação de fazer, presume-se feita: NR

I - quando pessoal, na data do recebimento mediante entrega de uma via, contrarrecibo do interessado, em seu domicílio tributário, ou onde se encontrar;

II - quando por carta com aviso de recebimento, expedida via Correio, na data do recibo de volta, e, se for essa omitida, 15 (quinze) dias após a entrega da carta na agência postal;

III - se por meio eletrônico, 5 (cinco) dias contados:

a) da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo;

b) da data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV - quando por edital na imprensa local, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Art. 313 - C. Os despachos interlocutórios, que não afetem a defesa do sujeito passivo, independem de intimação. NR

Art. 352 - Os valores referentes a tributos, rendas, multas, outros acréscimos legais e informações necessárias, presentes nesta Lei e estabelecidos nas Tabelas de Receitas anexas, deverão ser atualizadas anualmente, por Decreto, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, ou outro índice oficial que venha ser utilizado em substituição.

**Art. 2º** - A Lei nº 801, de 13 de dezembro de 2011, que alterou a Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - O art. 105, e seus parágrafos, da Lei 764, de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 105 - Na prestação do serviço a que se referem os subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços anexa a esta lei, com material aplicado por conta do prestador de serviço, a dedução na base de cálculo do imposto será de 40%

§ 1º - REVOGADO.”

**Art. 3º** - A lista de serviços anexa à Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

**Art. 4º** - A Tabela de Receita I, anexa à Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - O demais artigos da Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010, Lei nº 801, de 13 de dezembro de 2011 e demais respectivas tabelas permanecem em vigor.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito  
Eunápolis-Ba, 10 de outubro de 2017.

**JOSÉ ROBERIO BATISTA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ALTERA E ACRESCENTA A LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI 764, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	SUBITEMS	DESCRIÇÃO DO SUBITEM	%
<b>1 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES</b>				
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	1.01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5
		1.01.02	Análise e desenvolvimento de software	5
1.02	Programação.	1.02.00	Programação.	5
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	1.03.01	Processamento de dados e congêneres.	5
		1.03.02	Provedor de Internet	5
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	1.04.01	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	5
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	1.05.01	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	1.06.01	Assessoria e consultoria em informática.	5
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	1.07.01	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	1.08.01	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5
		1.08.02	Hospedagem de Site	5
		1.08.03	Editoração eletrônica	5
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos	1.09.00	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

	pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).			
<b>2 - SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA</b>				
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2.01.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	<b>5</b>
<b>3 - SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.</b>				
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3.01.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda (royalties)	<b>5</b>
		3.01.02	Cessão de direito de uso de fitas de vídeo, DVD e assemelhados.	<b>5</b>
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3.02.01	Exploração de salões de festas, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	<b>5</b>
		3.02.02	Exploração de centro de convenções, escritórios virtuais, stands, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	<b>5</b>
		3.02.03	Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	<b>5</b>
		3.02.04	Exploração de auditórios, casas de espetáculos, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	<b>5</b>
		3.02.05	Exploração de parques de diversões, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	<b>5</b>
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3.03.01	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	<b>5</b>
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3.04.02	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>4 - SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.</b>				
4.01	Medicina e biomedicina.	4.01.01	Medicina	3
		4.01.02	Médico residente	3
		4.01.03	Biomedicina	3
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4.02.01	Análises clínicas, patologia.	3
		4.02.02	Técnico em análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, radiologia.	3
		4.02.03	Eletricidade médica	3
		4.02.04	Radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4.03.00	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3
4.04	Instrumentação cirúrgica.	4.04.01	Instrumentação cirúrgica.	3
4.05	Acupuntura.	4.05.02	Acupuntura.	3
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4.06.03	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
4.07	Serviços farmacêuticos.	4.07.01	Serviços farmacêuticos.	3
		4.07.02	Serviços de manipulação ou dispensação de fórmulas alopáticas ou homeopáticas, para uso exclusivo do encomendante.	3
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4.08.01	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4.09.02	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3
4.10	Nutrição.	4.10.01	Nutrição.	3
4.11	Obstetrícia.	4.11.01	Obstetrícia.	3
4.12	Odontologia.	4.12.01	Odontologia.	3
4.13	Ortótica.	4.13.01	Ortótica.	3
4.14	Próteses sob encomenda.	4.14.01	Próteses sob encomenda.	3
4.15	Psicanálise.	4.15.01	Psicanálise.	3
4.16	Psicologia.	4.16.01	Psicologia.	3
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4.17.01	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4.18.01	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4.19.01	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4.20.01	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	<b>3</b>
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4.21.01	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	<b>3</b>
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	4.22.01	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	<b>5</b>
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4.23.01	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	<b>5</b>
<b>5 - SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES</b>				
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	5.01.01	Medicina veterinária e zootecnia.	<b>5</b>
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	5.02.01	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	<b>5</b>
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	5.03.01	Laboratórios de análise na área veterinária.	<b>5</b>
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	5.04.01	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	<b>5</b>
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	5.05.01	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	<b>5</b>
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	5.06.01	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	<b>5</b>
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	5.07.01	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	<b>5</b>
5.08	Guarda tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	5.08.01	Guarda alojamento, hospedagem e congêneres.	<b>5</b>
		5.08.02	Tratamento de animais	<b>5</b>
		5.08.03	Amestramento	<b>5</b>
		5.08.04	Embelezamento de animais	<b>5</b>
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5.09.01	Planos de atendimento e assistência médico- veterinária.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>6 - SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGENERES.</b>				
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	6.01.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	5
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	6.02.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5
		6.02.03	Aplicação de Tatuagem, Piercing e congêneres.	5
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	6.03.01	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5
6.04	Ginástica, dança esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	6.04.01	Ginástica e demais atividades físicas.	5
		6.04.02	Dança	5
		6.04.03	Outros Esportes.	5
		6.04.04	Natação	5
		6.04.05	Artes Marciais	5
		6.04.06	Futebol	5
		6.04.07	Tênis	5
		6.04.08	Personal Trainer	5
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	6.05.01	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	6.06.02	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5
<b>7 - SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGENERES.</b>				
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	7.01.01	Engenharia Civil	5
		7.01.02	Agronomia e agrimensura	5
		7.01.03	Arquitetura	5
		7.01.04	Geologia	5
		7.01.05	Urbanismo	5
		7.01.06	Paisagismo e congêneres	5
		7.01.07	Engenharia mecânica	5
		7.01.08	Outras Engenharias	5
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos,	7.02.01	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e de outras obras semelhantes, inclusive os serviços de revestimentos em gesso.	5
		7.02.02	Execução de Obras Hidráulicas e de outras obras semelhantes	5
		7.02.03	Execução de Obras Elétricas e de outras obras semelhantes	5
		7.02.04	Sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação,	5
		7.02.05	Execução de Obras de Terraplanagem, pavimentação.	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	7.02.06	Instalação e Montagem de produtos, peças e equipamentos (construção civil).	<b>5</b>	
	7.02.07	Execução de Obras de Telecomunicações	<b>5</b>	
	7.02.08	Execução de Edificações em geral	<b>5</b>	
	7.02.09	Execução de obras pelo sistema de pré-moldados	<b>5</b>	
	7.02.10	Concretagem	<b>5</b>	
	7.02.11	Execução de Obras de arte especiais (pontes, viadutos, túneis.).	<b>5</b>	
	7.02.12	Execução de Estruturas em geral	<b>5</b>	
	7.02.13	Serviço complementares, execução de alambrados, cercas, redes de proteção, telas..	<b>5</b>	
	7.02.14	Impermeabilizações e isolamentos	<b>5</b>	
	7.02.15	Serviços de Instalação ou Montagem de antena externa, cabo ou satélite para televisão, internet ou congêneres.	<b>5</b>	
	7.02.16	Serviços de Eletricista (alarmes e sistemas de segurança)	<b>5</b>	
	7.02.17	Montagem de elevadores, escadas e esteiras rolantes.	<b>5</b>	
	7.02.18	Instalação e montagem de aparelhos e centrais de ar condicionado, refrigeração ou ventilação.	<b>5</b>	
	7.02.19	Todos os serviços descritos no item 7.02 quando contratados com o Município, suas Autarquias e Fundações.	<b>5</b>	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	7.03.01	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	<b>5</b>
7.04	Demolição.	7.04.01	Demolição	<b>5</b>
		7.04.02	Quando contratados com o município, suas autarquias e fundações.	<b>5</b>
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de	7.05.01	Reparação, conservação e reforma de edifícios, (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador do serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	7.05.02	Reparação, conservação e reforma de estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5
		7.05.03	Execução de Obras para sinalização e complementação para sistemas viários.	5
		7.05.04	Todos os serviços descritos no item 7.05 quando contratados com o Município, suas Autarquias e Fundações.	5
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	7.06.01	Colocação e instalação de Tapetes, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
		7.06.02	Colocação e instalação de Carpetes, assoalhos, revestimentos de parede, pedras e outros revestimentos, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
		7.06.03	Colocação e instalação de Cortinas, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
		7.06.04	Colocação e instalação de Vidros, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
		7.06.05	Colocação e instalação de divisórias, forros, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
		7.06.06	Colocação e instalação de placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5
		7.06.07	Serviço de Marmoraria	5
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	7.07.01	Recuperação, raspagem de pisos e congêneres.	5
		7.07.02	Polimento de pisos e congêneres.	5
		7.07.03	Lustração de pisos e congêneres.	5
7.08	Calafetação.	7.08.00	Calafetação.	5
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	7.09.01	Varrição de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
		7.09.02	Coleta de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
		7.09.03	Coleta de entulhos - Caçamba	5
		7.09.04	Remoção, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
		7.09.05	Tratamento, reciclagem, separação, incineração e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5
		7.09.06	Reciclagem e refino de óleo lubrificante	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	7.10.01	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	<b>5</b>
		7.10.02	Limpeza, manutenção e conservação de piscinas.	<b>5</b>
		7.10.03	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, estruturas, tanques, chaminés, dutos, poços artesianos e congêneres, por método mecânico, químico, abrasivo ou outro.	<b>5</b>
		7.10.04	Desentupidora de esgotos, fossas e congêneres.	<b>5</b>
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	7.11.01	Decoração.	<b>5</b>
		7.11.02	Jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	<b>5</b>
7,12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	7.12.01	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	<b>5</b>
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	7.13.01	Dedetização, desinsetização, imunização, desratização, pulverização e congêneres.	<b>5</b>
		7.13.02	Desinfecção	<b>5</b>
		7.13.03	Higienização	<b>5</b>
		7.13.04	Pulverização Aérea	<b>5</b>
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	7.14.01	Florestamento	<b>5</b>
		7.14.02	Reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	<b>5</b>
		7.14.03	Mecanização Agrícola	<b>5</b>
		7.14.04	Aviação Agrícola	<b>5</b>
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	7.15.01	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	<b>5</b>
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	7.16.01	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	7.17.01	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	<b>5</b>
		7.17.02	Fiscalização e supervisão de obras e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo.	<b>5</b>
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	7.18.01	Aerofotogrametria (inclusive interpretação),	<b>5</b>
		7.18.02	Cartografia, Mapeamento.	<b>5</b>
		7.18.03	Levantamentos Topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	<b>5</b>
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	7.19.01	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	<b>5</b>
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	7.20.01	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	<b>5</b>
<b>8 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.</b>				
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	8.01.01	Ensino fundamental.	<b>3</b>
		8.01.02	Ensino regular pré-escolar.	<b>3</b>
		8.01.03	Ensino médio.	<b>3</b>
		8.01.04	Ensino superior, seqüencial, pós-graduação.	<b>3</b>
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	8.02.01	Instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	<b>3</b>
		8.02.02	Escola de preparação para cursos superiores (cursinhos).	<b>3</b>
		8.02.03	Ensino de escola de Cabeleireiros e congêneres	<b>3</b>
		8.02.04	Ensino de línguas.	<b>3</b>
		8.02.05	Ensino de música, violão, piano, etc.	<b>3</b>
		8.02.06	Ensino de arte culinária, costura, educação artística, artesanato, etc.	<b>3</b>
		8.02.07	Treinamento, instrução na área de Informática.	<b>3</b>
		8.02.08	Orientação pedagógica e educacional	<b>3</b>
		8.02.09	Auto Escola	<b>3</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

		8.02.10	Moto Escola	<b>3</b>
<b>9 - SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGENERES</b>				
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	9.01.01	Hospedagem de qualquer natureza em Hotéis, (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS)	<b>5</b>
		9.01.02	Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS)	<b>5</b>
		9.01.03	Motéis	<b>5</b>
		9.01.04	Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias e congêneres.	<b>5</b>
		9.01.05	Ocupação por temporada com fornecimento de serviço.	<b>5</b>
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	9.02.01	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagem e congêneres.	<b>5</b>
9.03	Guias de turismo.	9.03.01	Guias de turismo.	<b>5</b>
<b>10 - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGENERES</b>				
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	10.01.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio.	<b>5</b>
		10.01.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros.	<b>5</b>
		10.01.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de cartões de crédito.	<b>5</b>
		10.01.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de saúde.	<b>5</b>
		10.01.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de planos de previdência privada.	<b>5</b>
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	10.03.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial (inclusive marcas e patentes).	<b>5</b>
		10.03.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade artística.	<b>5</b>
		10.03.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade literária.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	10.04.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).	5
		10.04.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising).	5
		10.04.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de faturização (factoring).	5
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	10.05.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de aeronaves.	5
		10.05.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de imóveis.	5
		10.05.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de outros bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5
10.06	Agenciamento marítimo.	10.06.01	Agenciamento marítimo.	5
10.07	Agenciamento de notícias.	10.07.01	Agenciamento de notícias.	5
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	10.08.01	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	10.09.01	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	10.10.01	Distribuição de bens de terceiros.	5
<b>11 - SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGENERES</b>				
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	11.01.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores (Estabelecimento).	5
		11.01.02	Guarda e estacionamento tipo "valet service".	5
		11.01.03	Guarda e estacionamento de aeronaves.	5
		11.01.04	Guarda e estacionamento de embarcações.	5
		11.01.05	Guarda e/ou estacionamento de veículos terrestres automotores em "shopping center", hipermercado e estabelecimento congêneres, cujo estacionamento, próprio ou não, coberto ou não, onere o usuário.	5
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	11.02.01	Vigilância, segurança, de bens ou pessoas.	5
		11.02.02	Monitoramento de bens ou pessoas.	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	11.03.01	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	11.04.01	Armazenamento de bens de qualquer espécie.	5
		11.04.02	Depósito de bens de qualquer espécie (exceto Instituição Financeira)	5
		11.04.03	Carga, descarga de bens de qualquer espécie	5
		11.04.04	Arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5
<b>12 - SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES</b>				
12.01	Espectáculos teatrais.	12.01.01	Espectáculos teatrais.	5
12.02	Exibições cinematográficas.	12.02.01	Exibições cinematográficas.	5
12.03	Espectáculos circenses.	12.03.01	Espectáculos circenses.	5
12.04	Programas de auditório.	12.04.01	Programas de auditório.	5
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	12.05.01	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	12.06.01	Boates, Night clube.	5
		12.06.02	Taxi-dancing, drive-in e congêneres.	5
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	12.07.01	Shows, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5
		12.07.02	Ballet, danças, desfiles	5
		12.07.03	Bailes	5
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	12.08.01	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5
		12.08.02	Exposições com cobrança de ingressos	5
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	12.09.01	Bilhares	5
		12.09.02	Boliches	5
		12.09.03	Diversões eletrônicas ou não	5
		12.09.04	"Lan House", ou "Ciber Café"	5
		12.09.05	Futebol de mesa (pebolim)	5
		12.09.06	Carteado, dominó, víspera e outros tipos de diversões.	5
12.10	Corridas e competições de animais.	12.10.01	Corridas e competições de animais.	5
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	12.11.01	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5
12.12	Execução de música.	12.12.01	Execução de música. (individual ou por conjunto).	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, inclusive programas de televisão, matérias jornalísticas ou publicitárias.	12.13.01	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows</i> , <i>ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, inclusive programas de televisão, matérias jornalísticas ou publicitárias.	5
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	12.14.01	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	12.15.01	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	12.16.01	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	12.17.01	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5
<b>13 - SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA</b>				
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	13.01.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	13.02.01	Fotografia.	5
		13.02.02	Produção audiovisual	5
		13.02.03	Revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5
		13.02.04	Fotografia, Cinematografia ou outros, de registro de eventos (casamentos, formaturas, festas, recepções, solenidades e congêneres).	5
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	13.03.01	Reprografia, (cópia de documentos).	5
		13.03.02	Microfilmagem e digitalização.	5
		13.03.03	Serigrafia (Silk Screen)	5
13.04	Composição gráfica,	13.04.01	Composição gráfica	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

	inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	13.04.02	Fotocomposição	<b>5</b>
		13.04.03	Clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.	<b>5</b>
		13.04.04	Artes gráficas, Tipografia	<b>5</b>
<b>14 - SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS</b>				
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	14.01.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	<b>5</b>
		14.01.02	Revisão, carga e recarga de extintores de incêndio ou de qualquer objeto.	<b>5</b>
		14.01.03	Conserto, restauração, lustração de Móveis em geral.	<b>5</b>
		14.01.04	Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.	<b>5</b>
		14.01.05	Borracharia	<b>5</b>
		14.01.06	Blindagens em geral	<b>5</b>
		14.01.07	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, manutenção e conservação de aeronaves (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	<b>5</b>
14.02	Assistência técnica.	14.02.01	Assistência Técnica.	<b>5</b>
		14.02.02	Assistência Técnica prestado pelo fabricante de máquinas, aparelhos e equipamentos.	<b>5</b>
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	14.03.01	Retífica e recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	<b>5</b>
		14.03.02	Retífica e recondicionamento de motores de aeronaves (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	14.04.01	Recauchutagem e Regeneração de pneus	5
		14.04.02	Recauchutagem e Regeneração de pneus de aeronaves	5
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	14.05.01	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	4
		14.05.02	Tornearia e Usinagem	5
		14.05.03	Jateamento	5
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	14.06.01	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5
		14.06.02	Serviços de Instalação ou Montagem de toldos ou congêneres, fixos ou provisórios	5
		14.06.03	Instalação e montagem de cozinhas planejadas ou outros ambientes, moduladas ou não.	5
		14.06.04	Instalação e montagem de mobiliário para estabelecimentos (aparelhados ou não de equipamentos tais como balcões refrigerados ou aquecidos).	5
		14.06.05	Montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5
		14.06.06	Montagem de óculos para o usuário final (ótica)	5
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	14.07.01	Colocação de molduras e congêneres.	5
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	14.08.01	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	5
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	14.09.01	Alfaiataria, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5
		14.09.02	Costura quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5
		14.09.03	Modista	5
14.10	Tinturaria e lavanderia.	14.10.01	Tinturaria e lavanderia.	5
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	14.11.01	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5
14.12	Funilaria, Pintura e lanternagem.	14.12.01	Funilaria, Pintura e lanternagem	5
		14.12.02	Funilaria, Pintura e lanternagem de aeronaves.	5
14.13	Carpintaria e serralheria marcenaria	14.13.01	Carpintaria (Instalação, montagem ou conserto de bens móveis).	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

		14.13.02	Serralheria (Instalação, montagem ou conserto de bens móveis).	5
		14.13.03	Marcenaria (Instalação, montagem ou conserto de bens móveis).	5
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	14.14.01	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5
<b>15 - SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO</b>				
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de	15.01.01	Administração de fundos quaisquer.	5
		15.01.02	Organização e administração de consórcio.	2
	cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-dados e congêneres.	15.01.03	Administração de cartões de crédito, débito e congêneres.	5
		15.01.04	Administração de carteiras de clientes, de cheques pré-datado e congêneres.	5
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	15.02.01	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	15.03.01	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	15.04.01	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	15.05.01	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	15.06.01	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	<b>5</b>
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac- símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	15.07.01	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	<b>5</b>
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	15.08.01	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	15.09.01	Arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ).	<b>5</b>
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	15.10.01	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	<b>5</b>
		15.10.02	Cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou cartões, tributos e por conta de terceiros, inclusive os serviços correlatos à cobrança, recebimento ou pagamento na condição de substituição tributária estabelecida pelo art. 41-C desta Lei Complementar.	<b>5</b>
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	15.11.01	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	<b>5</b>
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	15.12.01	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	15.13.01	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	<b>5</b>
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	15.14.01	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	<b>5</b>
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	15.15.01	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	<b>5</b>
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares,	15.16.01	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

	inclusive entre contas em geral.			
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	15.17.01	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	<b>5</b>
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	15.18.01	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	<b>5</b>
<b>16 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL</b>				
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	16.01.01	Transporte de natureza municipal.	<b>5</b>
		16.01.02	Outros serviços de Transporte de pessoas e passageiros	<b>5</b>
		16.01.03	Transporte de Veículos e Auto Socorro	<b>5</b>
		16.01.04	Transporte de Mudanças	<b>5</b>
		16.01.05	Transporte de Cargas	<b>5</b>
		16.01.06	Permissão de Transporte coletivo	<b>5</b>
		16.01.07	Transporte de Passageiros (Condutor Escolar)	<b>5</b>
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	16.02.01	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	<b>5</b>
<b>17 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGENERES</b>				
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza.	17.01.01	Assessoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

	pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	17.01.02	Consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados.	5
		17.01.03	Serviços de atendimento a clientes de terceiros, quando prestados por central de chamadas.	5
		17.01.04	Tele marketing, Tele atendimento, Televendas e congêneres.	5
		17.01.05	Escrituração, cadastro e congêneres.	5
		17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	17.02.01
17.02.02	Digitação.	5		
17.02.03	Estenografia.	5		
17.02.04	Expediente.	5		
17.02.05	Secretaria em geral.	5		
17.02.06	Serviços de almoxarifado.	5		
17.02.07	Resposta audível (Telemensagem).	5		
17.02.08	Tradução e interpretação.	5		
17.02.09	Redação, edição, revisão, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	5		
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	17.03.01	Planejamento, Coordenação Técnica, financeira ou administrativa.	5
		17.03.02	Programação, Organização Técnica, financeira ou administrativa.	5
		17.03.03	Planejamento, Coordenação Técnica, financeira ou administrativa para distribuição de bens e mercadorias de terceiros. (logística)	5
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	17.04.01	Recrutamento de mão-de-obra.	5
		17.04.02	Agenciamento, Seleção de mão-de-obra.	5
		17.04.03	Colocação de mão-de-obra.	5
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	17.05.01	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	17.06.01	Propaganda e publicidade.	5
		17.06.02	Promoção de vendas e negócios, inclusive distribuição de materiais publicitários.	5
		17.06.03	Planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade	5
		17.06.04	Elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5
		17.06.05	Pesquisa de mercado	5
17.07	Franquia (franchising).	17.07.01	Franquia (franchising).	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	17.08.01	Perícias, laudos, exames técnicos.	5
		17.08.02	Visitas técnicas.	5
		17.08.03	Análises técnicas.	5
		17.08.04	Exames Psicotécnicos.	5
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	17.09.01	Planejamento, organização e administração de feiras e congêneres.	5
		17.09.02	Planejamento, organização e administração de exposições, congressos e congêneres.	5
		17.09.03	Planejamento, organização, administração, promoção de eventos e congêneres.	5
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	17.10.01	Organização de festas e recepções;(exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).	5
		17.10.02	Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas que fica sujeito ao ICMS).	5
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	17.11.01	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5
		17.11.02	Administração de imóveis	5
		17.11.03	Administração de empresas	5
		17.11.04	Administração de distribuição de co-seguros.	5
		17.11.05	Administração de consórcios	5
17.12	Leilão e congêneres.	17.12.01	Leilão e congêneres.	5
17.13	Advocacia.	17.13.01	Advocacia.	5
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	17.14.01	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5
17.15	Auditoria.	17.15.01	Auditoria.	5
17.16	Análise de Organização e Métodos.	17.16.01	Análise de Organização e Métodos.	5
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	17.17.01	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	17.18.01	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	17.19.01	Consultoria econômica ou financeira.	5
		17.19.02	Assessoria econômica ou financeira.	5
		17.19.03	Economista	5
17,20	Estatística.	17.20.01	Estatística.	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

17.21	Cobrança em geral.	17.21.01	Cobrança em geral, exceto as realizadas pelas instituições financeiras.	<b>5</b>
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	17.22.01	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	<b>5</b>
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	17.23.01	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	<b>5</b>
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	17.24.01	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	<b>5</b>
<b>18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES</b>				
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	18.01.01	Regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos p/cobertura de contratos de seguros;.	<b>5</b>
		18.01.02	Prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	<b>5</b>
<b>19 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.</b>				
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios,	19.01.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

	prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	19.01.02	Distribuição e venda bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios e assemelhados, na condição de substituição tributária estabelecida pelo art. 41-C desta Lei Complementar.	<b>5</b>
<b>20 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS</b>				
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, rmazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	20.01.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	<b>5</b>
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	20.02.01	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	<b>5</b>
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	20.03.01	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	<b>5</b>
<b>21 - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTÓRIOS E NOTARIAIS</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	21.01.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3
<b>22 - SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA</b>				
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	22.01.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5
		22.01.02	Serviços definidos em contrato - operação, manutenção, coordenação, fornecimento, fiscalização e instalação de equipamentos estáticos ou portáteis, fixos ou não, de registro das infrações de excesso de velocidade, ou de passagem, em rodovias. Radar	5
<b>23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES</b>				
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	23.01.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5
<b>24 - SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES</b>				
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	24.01.01	Serviços de chaveiros.	5
		24.01.02	Serviços de confecção de carimbos.	5
		24.01.03	Serviços de confecção de placas, sinalização visual, banners, adesivos, letreiros, faixas e congêneres.	5
<b>25 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS</b>				
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	25.01.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

	restauração de cadáveres.			
25.02	Traslado intra municipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	25.02.01	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	<b>5</b>
25.03	Planos ou convênio funerários.	25.03.01	Planos ou convênios funerários.	<b>5</b>
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	25.04.01	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	<b>5</b>
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	25.05.01	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	<b>5</b>
<b>26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDENCIA, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGENCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGENERES</b>				
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	26.01.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos ou bens, pelos correios e suas agências franqueadas.	<b>5</b>
		26.01.02	Transporte de valores, dentro do território do município.	<b>5</b>
		26.01.03	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, por <i>courrier</i> , moto-boy ou congêneres.	<b>5</b>
<b>27 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
27.01	Serviços de assistência social.	27.01.01	Serviços de assistência social.	<b>5</b>
<b>28 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</b>				
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	28.01.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	<b>5</b>
<b>29 - SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA</b>				
29.01	Serviços de biblioteconomia.	29.01.01	Serviços de biblioteconomia.	<b>5</b>
<b>30 - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIMICA</b>				
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	30.01.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	<b>5</b>
<b>31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, MECANICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGENERES</b>				
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	31.01.01	Serviços técnicos em edificações.	<b>5</b>
		31.01.02	Serviços técnicos em eletrônica.	<b>5</b>
		31.01.03	Serviços técnicos em eletrotécnica.	<b>5</b>
		31.01.04	Serviços técnicos em mecânica.	<b>5</b>
		31.01.05	Serviços técnicos em telecomunicações e congêneres.	<b>5</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS</b>				
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	32.01.01	Serviços de desenhos técnicos, inclusive por meio eletrônico (auto-cad).	5
<b>33 - SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES</b>				
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	33.01.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5
<b>34 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES</b>				
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	34.01.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5
<b>35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ACESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS</b>				
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	35.01.01	Serviços de reportagem.	5
		35.01.02	Assessoria de imprensa	5
		35.01.03	Jornalismo.	5
		35.01.04	Relações públicas.	5
		35.01.05	Locutor, apresentador.	5
<b>36 - SERVIÇOS DE METEOROLOGIA</b>				
36.01	Serviços de meteorologia.	36.01.01	Serviços de meteorologia.	5
<b>37 - SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS</b>				
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	37.01.01	Serviços de artistas.	5
		37.01.02	Serviços de atletas.	5
		37.01.03	Serviços de modelos e manequins.	5
<b>38 - SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA</b>				
38.01	Serviços de museologia.	38.01.01	Serviços de museologia.	5
<b>39 - SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.</b>				
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	39.01.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5
<b>40 - SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA</b>				
40.01	Obras de arte sob encomenda.	40.01.01	Obras de arte sob encomenda.	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
ALTERA TABELA DE RECEITA I  
ISSQN FIXO MENSAL/ANUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>%</b>	<b>REAL – R\$</b>
<b>1.00</b>	<b>Profissionais autônomos, por profissional e por ano:</b>		
	<b>de nível não superior</b>		<b>150,00</b>
	<b>de nível superior</b>		<b>280,00</b>
<b>2.0</b>	<b>Estimativa de Base de Cálculo Mensal de ISS para Profissionais Autônomos:</b>		
<b>2.1</b>	Profissional autônomo de nível não superior não estabelecido		<b>240,00</b>
<b>2.2</b>	Profissional autônomo de nível superior não estabelecido		<b>350,00</b>
<b>3.0</b>	<b>Sociedades uniprofissionais que prestam serviços a que se referem os itens 4.01, 4.06, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 17.13, 17.14, 17.16, 17.18 e 17.20, da lista de serviços anexa, em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, por profissional habilitado e por mês. Não se enquadram nesta condição as sociedades acima de 05 (cinco) profissionais.</b>		
	Até 02 (dois) profissionais		<b>100,00</b>
	De 03 (três) a 05 (cinco) profissionais		<b>150,00</b>
<b>4.0</b>	<b>Escritório de Contabilidade pessoa jurídica enquadrada no Simples Nacional com faturamento nos últimos 12 (doze) meses anterior a competência do fato gerador:</b>		<b>Valor Fixo Mensal</b>
	R\$ 0,00 a 120.000,00 .....	.....	<b>75,00</b>
	R\$ 120.000,01 a 240.000,00.....	a .....	<b>150,00</b>
	R\$ 240.000,01 a 360.000,00.....	a .....	<b>300,00</b>
	R\$ 360.000,01 a 480.000,00.....	a .....	<b>450,00</b>
	R\$ 480.000,01 a 600.000,00.....	a .....	<b>600,00</b>
	R\$ 600.000,01 a 800.000,00.....	a .....	<b>750,00</b>
	R\$ 800.000,01 a 1.000.000,00.....	a .....	<b>900,00</b>
	R\$ 1.000.000,01 a 1.200.000,00.....	a .....	<b>1.050,00</b>
	Acima de 1.200.000,00.....	R\$ .....	<b>1.200,00</b>